



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Liberado
Ao expediente da Sessão Geral
En. / Ano 2025
Ass. de Bento
Ass. de Bento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025

Dispõe sobre a apreciação do Veto Total do Prefeito Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para Professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 1º - Fica mantido o voto em sua totalidade oferecido pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para Professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do Parecer nº 046/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões, da Câmara Municipal de Oriximiná, 22 de agosto de 2025.

Antônio Odilon de I. da Silva Junior
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final.

Darlisson da Silva Gomes
Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

Miguel Ângelo de Oliveira Canto
Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

Marcelo Augusto Andrade Sarubbi
Membro da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final

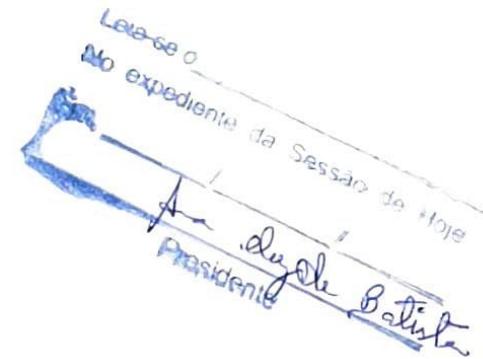
APROVADO

Em:

Ass. de Bento
1º Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 046/25

Oriximiná, 22 de agosto de 2025.

Referência: Veto Total do Prefeito Municipal, sobre o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providencias.

I - RELATORIO:

Trata-se de emissão do Parecer do relator Antônio Odinélio Tavares da Silva Junior, sobre o veto total do Prefeito Municipal Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino. Projeto este aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 03 de junho do ano em curso.

II – ANÁLISE DO VETO

Levando em consideração a justificativa das razões do veto total do Prefeito Municipal ao presente Projeto de Lei, onde demonstra que o mesmo padece de Vício de Iniciativa, uma vez que, ao contrário do que os normativos supracitados determinam, foram de proposição do Poder Legislativo, sendo consabido na ausência de competência e legitimidade constitucionais para a citada propositura.

Considerando ainda que foi observado no presente projeto de lei, ser nítida a existência de encargos e novas atribuições à Administração Pública Municipal, uma vez que implicará na necessidade de dispêndio de recursos públicos para construção de tais moradias, o que não configuraria valor de pequena monta, bem como ensejaria em novas atribuições aos órgãos do



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Executivo Municipal, o que seria vedado pela tese da Suprema Corte acima ventilada.

Pelos motivos acima exposto, manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** ao Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do vereador Antônio Picanço Cardoso Júnior, que dispõe sobre a Construção de Moradias Funcionais, para professores da Zona Rural da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do **Projeto de Decreto Legislativo**, que juntamos ao presente.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Oriximiná, 22 de agosto de 2025.

Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior
Vereador/ relator

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Em, *[Signature]*
10/08/2025
SECRETÁRIO *[Signature]*

Pelas Conclusões:

[Signature]
[Signature]

APROVADO

Contra as Conclusões:

[Signature]

Em: *[Signature]*

[Signature]
Secretário (a)